



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 92/2023
DE 12 DE MAIO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 123/2020 QUE REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, MINAS GERAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 19 do Decreto Municipal nº 123/2020, de 23 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 A fase externa do pregão, seja eletrônico ou presencial, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação. ”

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de maio de 2023.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de maio de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo